

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000396-0

SAS - IP

EDITAL nº: 055/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – Modalidade CEDESP – Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos.

CAPACIDADE: 200

A proposta apresentada pela OSC CAAP ASA Assistência Social ao Adolescente encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada – Termo de Colaboração – uma vez que cumpriu todos os requisitos preconizados por SMADS, através do edital de chamamento público nº: 055/SMADS/2020, o qual prevê transferência de recursos financeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – Modalidade CEDESP – Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos.

Considerando o edital publicado, a proposta apresentada pela OSC, que também contempla a PNAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Norma Técnica 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, avaliamos que existe reciprocidade de interesse entre as partes. Esclarecemos ainda que em análise à documentação apresentada, observamos que a OSC detém experiência relevante em relação ao objeto deste edital, uma vez que já desenvolve o serviço ofertado em parceria com a PMSP/SMADS/SAS-IP nesta tipologia.

A proposta encontra-se viável de execução, considerando-se o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperado para o público alvo e valor de repasse financeiro previsto para o serviço. Ressaltamos a OSC não solicita verba de implantação.

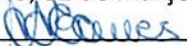
A fiscalização da execução da parceria será realizada pelo acompanhamento das metas estabelecidas, contemplando os indicadores qualitativos do plano de trabalho, por meio de supervisão técnica, análise de instrumentais definidos por SMADS, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros. Quanto ao acompanhamento da execução financeira, será realizado ajuste financeiro mensal, prestação de contas parcial e prestação final, conforme previsto na Norma Técnica nº03/SMADS/2018.

Considerando que a proposta apresentada pela OSC CAAP ASA Assistência Social ao Adolescente contemplou todos os elementos preconizados no edital, de forma clara e satisfatória, apresentando apenas divergência no que diz respeito a área de abrangência do serviço, uma vez que a mesma aponta as áreas do Sacomã (prioritária), Cursino e Ipiranga e o Edital se refere apenas ao distrito do Sacomã. Tal apontamento, porém, não compromete as metas, resultados e custos do serviço.


Diante da apresentação do solicitado pela OSC, esta comissão de seleção, salvo melhor juízo, considera a proposta da OSC CAAP ASA Assistência Social ao Adolescente, cujo nome fantasia é CEDESP CAAP ASA, CNPJ: 45.219.623/0001-98, de **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO** e apta a celebrar Termo de Colaboração com a SMADS/SAS-IP para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

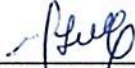
São Paulo, 31 de março de 2020


Alessandra Alves Gomes – RF: 777.636.5

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Karina Félix – RF: 823.586-4

Titular da Comissão de Seleção


Maria Tereza de Castro Menegucci – RF: 787.625-4

Titular da Comissão de Seleção

